



**Conselho Federal de Enfermagem**  
**Conselho Regional de Enfermagem do Amapá**  
Autarquia Federal Criada pela Lei nº 5.905/73

**PORTARIA COREN-AP Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

O **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar fiscalizações conforme o planejamento da Divisão de Fiscalização 2024, os termos da Resolução Cofen nº 725/2023, Manual de Fiscalização, tendo em vista o cronograma de fiscalização de Setembro/2024.

**CONSIDERANDO** o Extrato de Ata da 1ª Reunião Ordinária de Diretoria do Coren-AP, e elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o fiscal ANA CLARA CAVALCANTE, COREN-AP nº. 411545-ENF para a realização da fiscalização proativa, no período do dia 13 á 24/01/2025, nos locais abaixo relacionados:

- I. MAI SAÚDE – MACAPÁ-AP;
- II. PMM RESSACA DA PEDREIRA – MACAPÁ-AP;
- III. PMM INSTITUTO MACAPAENSE DA PEDIATRIA – MACAPÁ-AP;
- IV. VACINNI – CLÍNICA DE NACINAÇÃO – MACAPÁ-AP;
- V. SERVIÇO MÉDICO DO TJAP – MACAPÁ-AP;
- VI. UMS PRACUUBA – PRACUUBA-AP;

De acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional (DFEP).

**Parágrafo único.** Os prazos padrão ser prorrogados por autorização da Chefia da DFEP, mediante justificativa.

**Art. 2º.** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Janeiro de 2025.

**Dr. Donato Farias da Costa**  
COREN-AP nº 132.300-ENF  
Presidente

**Dr. Diego Vinicius Pacheco De Araújo**  
COREN-AP nº- 161.667-ENF  
Secretário